

PARECER Nº , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1034, de 2019, do Senador Jaques Wagner, que pede *informações ao Ministro das Relações Exteriores*.

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

O Senador JAQUES WAGNER, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores *acerca da eventual participação do governo brasileiro no episódio da invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em Brasília e no golpe de Estado ocorrido recentemente no Estado Plurinacional de Bolívia*.

O autor destaca que o episódio de invasão da embaixada é de *extrema gravidade* e se tratou de *clamorosa e grosseira violação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas*. Assinalou, ainda, o que se segue:

Com efeito, as informações que foram veiculadas por testemunhas de pessoas que estavam dentro da embaixada, inclusive o Deputado Federal Paulo Pimenta, demonstram que o Itamaraty enviou para lá representante oficial, que passou a defender o ponto de vista e os interesses dos invasores da missão diplomática.

Quanto à situação da Bolívia, segundo a justificação:

Embora não se possa afirmar, a priori, de que o atual governo brasileiro tenha tido alguma participação nesses atos que prejudicam fortemente o povo boliviano, há fatos que indicam que autoridades brasileiras possam ter tido algum grau de ingerência nos assuntos internos da Bolívia, o que colidiria com os princípios constitucionais que regem nossa política externa.

Desse modo, foram feitas as seguintes solicitações:

1. Cópias de todos os telegramas, e-mails, ou outras formas de comunicação oficial intercambiadas entre a missão diplomática do Brasil em La Paz e o Ministério das Relações Exteriores em Brasília, independentemente do grau de sigilo a elas atribuído, no período compreendido entre 01/05/2019 e 19/11/2019; e

2. Cópias de todas as comunicações enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores ao Senhor Juan Guaidó, autoproclamado presidente da Venezuela, e a sua embaixadora junto à República Federativa do Brasil, Senhora María Teresa Belandria Expósito, no período compreendido entre 01/08/2019 e 18/11/2019, independentemente do grau de sigilo a elas atribuído.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 1034, de 2019, observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato).

O Ministério das Relações Exteriores é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados e documentos solicitados nos quesitos listados.

Convém destacar que o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). O Requerimento nº 1034, de 2019, também atende essas exigências. Vale, inclusive, ressaltar que o pedido solicita dados bastante objetivos.

Por derradeiro, vale o registro de que, caso o Ministério envie documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1034, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator (a)